



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO DE APELO Nº 8.825 /2020

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Emerson Panta, Prefeito do Município de Santa Rita, **para que revogue o decreto de fechamento total “Lockdown” na cidade de Santa Rita.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Emerson Panta, Prefeito de Santa Rita, no endereço funcional: Rua Juarez Távora, 93 - Centro, Santa Rita - PB, CEP: 58300-410.

“Plenário José Mariz”, 11 de maio de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste requerimento, solicitar ao Excelentíssimo senhor Emerson Panta, Prefeito do Município de Santa Rita, que revogue o decreto de fechamento total “Lockdown” na cidade de Santa Rita.

A liberdade de locomoção é um direito fundamental de primeira geração que se goza em defesa da arbitrariedade do Estado no direito de ingressar, sair, permanecer e se locomover no território brasileiro. Este direito encontra-se acolhido no art. 5º, XV, Constituição Federal. A liberdade de locomoção é um desdobramento do direito de liberdade e não pode ser restringido de forma arbitrária.

Ademais, a cidade tem mecanismos para enfrentar a epidemia sem aderir a esses regimes de exceção. Vemos como desproporcional a decisão de fechar a cidade por completo para fomentar o objetivo sanitário perseguido, que é a contenção da pandemia de coronavírus. Sendo assim, é importante que medidas de prevenção sejam tomadas, mas sem ferir o direito constitucional a livre locomoção, dentre elas, pode ser o uso obrigatório de máscaras de proteção, distanciamento entre as pessoas e medidas de higiene.

Desta feita, solicito a aprovação deste requerimento de apelo, pelos meus honrados pares, na forma estatuída do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 11 de maio de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual